

## **PORTARIA SEAP Nº 133, DE 09 DE JUNHO DE 2008**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006; Resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 325, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 21 de dezembro de 2007, excluindo as embarcações denominadas IPESCA V e IPESCA VIII, do beneficiário IPESCAINDÚSTRIA DE PESCA LTDA, CNPJ: 05.316.863/0002-77, página 32, da frota pesqueira em operação no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTEMIR GREGOLIN**